



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (PRPGI)**

**Dispõe sobre o Processo Seletivo para
ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato
Sensu* em Formação Docente e Práticas
Pedagógicas**

EDITAL N ° 09/2019/PRPGI/ IFBA

1 ABERTURA

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia (IFBA), através da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPGI), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as normas que regem o Processo Seletivo de Ingresso no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação Docente e Práticas Pedagógicas.

2 PÚBLICO-ALVO

2.1 Docentes bacharéis não licenciados que atuam no Campus Jequié do IFBA, e outros *campi*, bem como professor (as) da comunidade do Território do Médio Rio das Contas que queiram ampliar os seus estudos concernentes à área pedagógica. Além disso, profissionais graduados nas diversas áreas do conhecimento, em especial os graduados que atuam na área de Educação, com Diploma reconhecido pelo MEC.

3 INSCRIÇÕES

3.1 Período de Inscrição: 08 de abril de 2019 a 03 de maio de 2019

3.2 Os candidatos devem efetuar as inscrições, exclusivamente via Internet (através do site do IFBA: **jequie.ifba.edu.br/pos**), no período descrito no item 3.1 e no cronograma (ANEXO I), cumprindo todos os procedimentos e instruções determinados na tela do computador. Só serão válidas as inscrições realizadas até às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia 03 de maio de 2019. No ato de inscrição o candidato deve preencher o Formulário de Inscrição Eletrônico (Anexo II) e anexar obrigatoriamente o currículo *lattes* (via Formulário de Inscrição Eletrônico), que deve ser gerado no modelo "Completo" direto da Plataforma *Lattes* e, conforme o caso, as documentações exigidas no item 4 deste Edital.

3.3 O preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico (Anexo II), exclusivamente via Internet através do site (**jequie.ifba.edu.br/pos**) bem como a veracidade dos dados preenchidos será de inteira responsabilidade do candidato.

3.4 Não haverá encargos financeiros para os candidatos no que se refere à inscrição.

3.5 A homologação das inscrições dependerá do atendimento às exigências deste Edital.

3.6 A homologação das inscrições será divulgada até o dia até o dia 07 de maio 2019, no site do IFBA (**jequie.ifba.edu.br/pos**) e no mural informativo do IFBA Campus Jequié, localizado na Rua John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié - BA.

3.7 O candidato deverá verificar a homologação da sua inscrição no site do IFBA (**jequie.ifba.edu.br/pos**), confirmando, assim, a sua inscrição e os seus dados. O candidato que não tiver seu nome na Lista Preliminar de Inscritos ou cujos dados estejam incorretos, deverá interpor recurso, de acordo com o formulário (ANEXO III) solicitando a efetivação da sua inscrição e/ou correção de dados, acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, se necessário, e de documento de identidade com foto, nos dias 08 e 09 de maio de 2019. Para solicitação de recurso online, via Internet

(através do site do IFBA jequie.ifba.edu.br/pos) o candidato terá que gerar um arquivo único em formato PDF do Formulário de Recurso (ANEXO III) e dos documentos citados. Para solicitação do recurso de forma presencial o candidato terá que se dirigir à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus de Jequié, localizado na Rua John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié - BA, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

3.7.1 A decisão final sobre os recursos interpostos será divulgada até o dia 13 de maio de 2019, quando será publicada a Lista Final das Inscrições Homologadas, a qual será publicada no site do IFBA Campus Jequié (jequie.ifba.edu.br/pos).

4 DAS VAGAS

4.1 Serão ofertadas 40 (quarenta) vagas, sendo: 50% para ampla concorrência e 50% para reservas de vagas.

4.2 Serão reservadas 20% das vagas para o quadro de servidores do IFBA – Campus Jequié – que optarem em concorrer às vagas reservadas com vistas a atender a política de qualificação da Instituição.

4.3 Serão reservadas 5% das vagas para as pessoas com deficiência e que optem em concorrer às vagas reservadas no ato de inscrição. O candidato com deficiência deverá efetuar o preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico (ANEXO II), anexar obrigatoriamente o *currículo lattes*, conforme itens 3.2. e 3.3. deste Edital, e anexar obrigatoriamente (via Formulário de Inscrição Eletrônico) o **laudo médico** emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao Código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID).

4.3.1 Os laudos serão encaminhados para o Serviço Médico do IFBA Campus Jequié para a devida homologação. Serão homologados os laudos/exames que comprovarem que o candidato se enquadra em uma das categorias indicadas no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999.

4.3.2 A entrega do laudo médico (via Formulário de Inscrição Eletrônico) não significa a confirmação para concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência, devendo o candidato aguardar a confirmação quando da publicação no site do IFBA da lista preliminar dos candidatos concorrentes às vagas para Pessoas com Deficiências (PcD), no dia 07 de maio de 2019.

4.3.3 Os candidatos que indicarem ser portadores de deficiência e não anexarem o laudo médico no Formulário de Inscrição Eletrônico (ANEXO II) serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.3.4. Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos com deficiência poderão interpor recurso (ANEXO III) fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, nos dias 08 e 09 de maio de 2019 na Secretária de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus Jequié, localizado na Rua John Kennedy – Loteamento Cidade Nova, Jequié – BA, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.3.5 Em caso de classificação, o laudo médico original ou cópia autenticada, em envelope lacrado, de que trata o item 4.3 deste Edital deverá ser entregue no dia 14 ou 15 de maio de 2019, em conjunto com a comprovação do currículo *lattes* conforme cronograma (ANEXO I). A entrega dos documentos acontecerá na Secretária de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus Jequié, localizado na Rua John Kennedy – Loteamento Cidade Nova, Jequié – BA, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

4.4 Serão reservadas 25% das vagas ofertadas aos candidatos aprovados autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis), e que optem em concorrer à reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, no ato de inscrição (Formulário de Inscrição Eletrônico – ANEXO II).

4.4.1. A autodeclaração será feita por meio do formulário de autodeclaração (ANEXO IV), em conformidade com os requisitos cor, raça e etnia estabelecidos pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e anexada obrigatoriamente via Formulário de Inscrição Eletrônico (ANEXO II) no ato da inscrição, além do preenchimento do Formulário de Inscrição Eletrônico e de anexar o currículo *lattes*, conforme itens 3.2. e 3.3. deste Edital.

4.4.2 O candidato autodeclarado indígena deverá, além do preenchimento do formulário eletrônico e de anexar o currículo *lattes*, conforme itens 3.2. e 3.3. deste Edital, deverá, no ato de inscrição, anexar o formulário de autodeclaração (ANEXO IV), junto com cópia autenticada do Registro Administrativo de Nascimento e Óbito de Índios (RANI) ou declaração de pertencimento emitida por liderança local do grupo indígena reconhecido pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI). A autodeclaração e o RANI ou declaração da FUNAI devem ser devidamente preenchidas, escaneadas em arquivo único, formato PDF e anexadas no Formulário de Inscrição Eletrônico.

4.4.3 O candidato autodeclarado quilombola deverá, além do preenchimento do formulário eletrônico e do currículo *lattes*, conforme itens 3.2. e 3.3. deste Edital, deverá, no ato de inscrição, anexar o formulário de autodeclaração (ANEXO IV), junto com a declaração de pertencimento emitida por liderança local da comunidade comprovadamente por meio documental de reconhecimento de comunidade remanescente de quilombo pela Fundação Palmares. A autodeclaração e a declaração da liderança devem ser devidamente preenchidas, escaneadas em arquivo único, formato PDF e anexadas no Formulário de Inscrição Eletrônico.

4.4.4 Os candidatos que indicarem a autodeclaração como negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis) e não anexarem o formulário de autodeclaração (ANEXO IV), no Formulário de Inscrição Eletrônico (ANEXO II) no ato de inscrição serão automaticamente inseridos nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.

4.5. Os candidatos não beneficiados com a reserva de vagas para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas trans (transexuais, transgêneros e travestis, de acordo com a Política de Ações Afirmativas, poderão interpor recurso (ANEXO III) fundamentado contra o seu indeferimento acompanhado dos documentos comprobatórios dos fatos alegados, nos dias 08 e 09 de maio de 2019, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA) do Campus de Jequié, localizado na Rua John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié – BA, das 8h às 12h e das 13h às 18h.

4.6 As vagas remanescentes, decorrentes de não preenchimento, conforme os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital serão realocadas para preenchimento por meio de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.7 Os candidatos não classificados dentro do número de vagas que tratam os itens 4.2, 4.3 e 4.4 deste edital serão inseridos nas vagas de ampla concorrência, seguindo a ordem de classificação geral.

4.8 A homologação final dos candidatos inscritos com reserva de vagas de trata os itens 4.2, 4.3 e 4.4 será divulgada até o dia 13 de maio 2019, no site do IFBA jequie.ifba.edu.br/pos e no mural informativo do IFBA Campus Jequié, localizado na Rua John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié – BA.

5. SELEÇÃO

5.1 O processo de seleção constará de Avaliação de Currículo *Lattes* de caráter eliminatório e entrevista de caráter classificatório, conforme cronograma deste Edital. A Comissão de Seleção é composta por servidores do IFBA, com formação mínima de Especialista.

5.2 Para ser aprovado a partir da avaliação de currículo, o candidato deverá obter média mínima igual ou superior a 6,0 (seis), considerando o Barema 1– Avaliação do Currículo *Lattes* (ANEXO V).

5.2.1 Os candidatos deverão entregar somente os documentos comprobatórios do currículo de acordo com o Barema 1 (ANEXO V), conforme datas do Anexo I: Cronograma. Somente serão aceitas cópias autenticadas em cartório ou as cópias poderão ser autenticadas, mediante apresentação dos originais, na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), no IFBA Campus Jequié, situado à Rua John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié – BA das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.2.2 Na impossibilidade de comparecimento do candidato, serão aceitos os títulos entregues por procurador, mediante apresentação do documento de identidade original do procurador e de procuração simples do interessado, acompanhada de cópia legível do documento de identidade do candidato.

5.3 Só poderão participar da entrevista do processo seletivo os candidatos aprovados na avaliação curricular. A entrevista consistirá em uma avaliação de acordo com os quesitos especificados no Barema 2– Avaliação da entrevista (ANEXO VI), que será realizada no IFBA Campus Jequié considerando datas e horários a serem divulgados no site jequie.ifba.edu.br/pos e no mural informativo do Campus Jequié, conforme cronograma – Anexo I.

5.4 O candidato que NÃO cumprir qualquer dos requisitos constantes do Edital, NÃO comparecer ou chegar após o horário estabelecido para a entrevista, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

6 CLASSIFICAÇÃO

6.1 A classificação final se dará em ordem decrescente, considerando a média ponderada obtida pelo candidato nas etapas de seleção.

6.2 A avaliação de currículo terá peso 4(quatro) e a entrevista terá peso 6 (seis);

6.3 Em caso de empate dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato:

- a) Com maioria;
- b) Com maior nota na entrevista;
- c) Que não possua nenhum título de Pós-graduação (Especialização, Mestrado e Doutorado).

7 RESULTADO

7.1 Os resultados da seleção serão publicados no site **jequie.ifba.edu.br/pos** e no mural informativo do Campus Jequié de acordo com as datas previstas no Anexo I - Cronograma deste Edital.

7.2 Será concedido aos candidatos o direito de recurso relativo à avaliação do currículo e dos documentos comprobatórios. Os recursos em face dos resultados preliminares de cada etapa deverão ser encaminhados à Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), do IFBA Campus Jequié, localizado na Rua John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié – BA, das 8h às 12h e das 14h às 18h, de acordo com o modelo especificado no Anexo III. Os prazos especificados no cronograma (ANEXO I) deste Edital devem ser rigorosamente obedecidos pelos candidatos.

7.3 Os candidatos não selecionados para o preenchimento das vagas previstas terão prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação do resultado final, para retirar seus documentos. Os documentos não retirados no referido prazo serão destruídos.

8 MATRÍCULA

8.1 Os habilitados na seleção farão matrícula segundo cronograma (ANEXO I), na Secretaria de Registros Acadêmicos (SRA), do IFBA – Campus Jequié, das 8h às 12h e das 14h às 18h, situada à Rua John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié - BA.

8.2 O não comparecimento na data estipulada implicará na perda do direito à vaga e convocação em 2ª chamada de outro candidato para ocupá-la, obedecendo-se à ordem de classificação.

8.3 O candidato convocado para ocupar a vaga aberta na condição indicada no item 8.2, terá 5 (cinco) dias úteis, contando a partir da data de publicação da convocação em 2ª chamada, para efetivação de sua matrícula.

8.4 Não haverá encargos financeiros para os alunos, no que se refere à matrícula e mensalidades durante o curso.

8.5 No ato da matrícula, o candidato deverá assinar o Termo de Compromisso, Participação e Permanência (ANEXO VII).

8.6 Para a matrícula o candidato deverá preencher a Ficha de Matrícula em duas (2) vias (fornecida no local), entregar 02 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes, e os seguintes documentos em fotocópia (acompanhada do original) ou fotocópia autenticada:

- a) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- b) Cédula de Identidade e Cadastro de Pessoa Física;
- c) Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devidamente autorizado ou reconhecido pelo MEC;
- d) Histórico Escolar da Graduação;
- e) Título de Eleitor e do comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- f) Comprovante de estar em dia com o alistamento militar, para os candidatos do sexo masculino;
- g) Termo de Compromisso, Participação e Permanência (ANEXO VII), devidamente assinado.

8.7 Candidatos com curso de graduação no exterior deverão apresentar documentação na forma da lei (equivalência);

8.8 Não será aceita matrícula com documentação incompleta, pendente ou com fotocópia ilegível.

8.9 A matrícula poderá ser realizada mediante procuração, desde que com firma reconhecida.

9 VALIDADE

9.1 A seleção, ora descrita, terá validade apenas para a primeira turma do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação Docente e Práticas pedagógicas a que se refere este Edital.

10 CARGA HORÁRIA, PERÍODO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CURSO

10.1 O curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação Docente e Práticas Pedagógicas terá carga horária total de 450 horas, conforme prevê o Cap. II, Art. 2, parágrafo 4 da Resolução Nº 32/2015/IFBA, a hora aula do curso terá duração de 60 minutos. O discente deverá cumprir 360 horas de disciplinas obrigatórias. Na elaboração individual do trabalho de conclusão de curso, última disciplina, também obrigatória, pode ocorrer atividades dirigidas não-presenciais.

10.2 O curso terá a duração máxima de 18 meses. As disciplinas serão ofertadas presencialmente em caráter modular, a depender das demandas surgidas no processo do curso. As datas poderão ser reformuladas de acordo com interesse da Administração Pública.

10.3 As atividades do Curso ocorrerão quinzenalmente, às quintas-feiras e sextas-feiras, das 18h30 às 22h; e aos sábados das 08h às 12h e das 14h às 18h, no IFBA Campus Jequié, localizado na Rua John Kennedy - Loteamento Cidade Nova - Jequié - BA.

11 CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO NO CURSO

11.1 O rendimento escolar será mensurado em nota de 0 (zero) a 10 (dez). Será aprovado o aluno que obtiver aproveitamento igual ou superior a 7,0 (sete), ao final de cada disciplina e frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades didáticas.

11.2 Eventuais solicitações de revisão de notas deverão ser efetuadas por intermédio de requerimento junto à Coordenação do Curso. Essa solicitação deverá ocorrer num prazo máximo de 5 (cinco) dias decorridos da divulgação das notas. Não serão aceitas novas solicitações do aluno sobre o item já revisto.

12 DISCIPLINAS DO CURSO

Disciplina	Docente – Instituição	Carga horária
1 Metodologia do Trabalho Científico	Prof. Ms. Anderson Brito da Silva – IFBA	30h
2 História, Legislação e Políticas da Educação no Brasil	Prof. Esp. André Luis da Silva Santos - IFBA	30h
3 Filosofia da Educação	Prof. Ms. Michel Menezes da Costa – IFBA	30h
4 Psicologia da Aprendizagem	Profa. Dra Elane Nardotto Rios Cabral – IFBA	30h
5 Didática, Planejamento e Avaliação do Ensino e Aprendizagem	Prof. Dr. Wesley Matos Cidreira - IFBA	30h
6 Currículo e Trabalho Pedagógico	Profa. Dra. Elane Nardotto Rios Cabral - IFBA	30h
7 Gestão Educacional e Projeto Político Institucional	Profa. Dra. Elane Nardotto Rios Cabral – IFBA	30h
8 Educação e Diversidade	Profa. Esp. Isis Emanoela do Amor Divino - IFBA	30h
9 Educação Profissional	Profa. Dra. Nubia Moura Ribeiro - IFBA	30h
10 Projeto de Pesquisa	Profa. Dra. ElaneNardotto Rios Cabral – IFBA	30h
11 Trabalho de Conclusão de Curso	Profa. Ms. Marine Souto Alves - IFBA	30h
12 Seminário de Pesquisa	Prof Esp. Lafayete Menezes de Alencar Lima Rios – IFBA	30h
Elaboração Individual do TCC	De acordo com o Regulamento Geral dos Cursos, deve-se ter uma carga horária para elaboração individual do TCC, totalizando 450h.	90h
Total		450h

13 TRABALHO FINAL DO CURSO

13.1 Neste curso, o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) será realizado por meio de apresentação de artigo científico, produzido individualmente.

13.2 O artigo científico deverá ter no mínimo 15 (quinze) páginas e passar por apresentação pública a ser julgada por banca examinadora. A sua elaboração será acompanhada durante o curso por um professor orientador, com título de Mestre ou Doutor pertencente ao corpo docente do curso em Formação Docente e Práticas Pedagógicas. Quando necessário será indicado um coorientador que auxiliará o orientador em suas funções, desde que apresente titulação de especialista, mestre ou doutor.

14 CERTIFICAÇÃO

14.1 Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, de acordo com o que consta no Projeto Pedagógico do Curso, será conferido **Certificado de Especialista em Formação Docente e Práticas Pedagógicas**.

15 DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.

15.2 O candidato que infringir as normas deste Edital será automaticamente desclassificado.

15.3 Será excluído do Curso o aluno que infringir as normas do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* do IFBA, aprovado pela Resolução nº 32/2015.

15.4 A inexatidão ou a falsidade documental, ainda que verificada posteriormente à realização do Curso, implicará na eliminação sumária do aluno e ou cancelamento do seu certificado.

15.5 A seleção no Curso implica, desde logo, o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

15.6 Os candidatos poderão encaminhar suas dúvidas acerca do certame para o e-mail da Coordenação do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação Docente e Prática Pedagógica – pgfdpp.jqe@ifba.edu.br.

15.7 Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão avaliados pela Comissão de Seleção do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Formação Docente e Práticas Pedagógicas.

Salvador – BA, _____ de _____ de 2019.

VANESSA MENDES SANTOS
Pró-reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação Docente e Práticas Pedagógicas

ANEXO I: CRONOGRAMA DO EDITAL

Etapas	Datas
Publicação	05/04/2019
Inscrições	08/04/2019 a 03/05/2019
Homologação preliminar de inscrição	07/05/2019
Recurso à homologação preliminar de inscrição	08 e 09/05/2019
Homologação final de inscrição	13/05/2019
Entrega das comprovações do currículo, de acordo com o Barema 1 (Anexo III)	14 e 15/05/2019
Resultado da avaliação curricular	22/05/2019
Recurso da avaliação curricular	23 e 24/05/2019
Resultado final da avaliação curricular, com datas e horários previstos para as entrevistas	28/05/2019
Entrevistas	29/5 a 31/05/2019
Resultado das entrevistas	06/06/2019
Recurso do resultado preliminar das entrevistas	10 e 11/06/19
Resultado preliminar do processo seletivo	14/06/ 2016
Recurso ao resultado preliminar do processo seletivo	17 e 18/06/2019
Resultado final do processo seletivo	26/06/2019
Período de matrícula	08 a 12/07/2019
Início das aulas	15/08/ 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação Docente e Práticas Pedagógicas

ANEXO II: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO ELETRÔNICO

Nome:		
End. Res.:		
Bairro:	Complemento:	
Cidade:		Estado:
Tel. Res.:	E-mail:	
Tel. Celular:	CPF	
RG:	Orgão Exp.:	Data Exp.:
Graduação:		
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> :		Pós-graduação <i>Stricto Sensu</i> :
Atividade profissional:		
Endereço:		
Bairro:	Município:	Estado:
Tel.:	Turno Trabalho	CH/Regime de Trabalho
Currículo Lattes:		
OBS: Inserir obrigatoriamente o arquivo do Currículo em formato PDF extraído a partir da Plataforma <i>Lattes</i> em Modelo Completo.		
Pessoas com deficiência () não () sim Qual:		
OBS: O candidato com deficiência tem, obrigatoriamente, que anexar o laudo médico escaneado em formato PDF (item 4.3 do Edital). O candidato que indicar ser portador de deficiência e não anexar o laudo médico no ato na inscrição será automaticamente inserido nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.		
Concorrente a vagas:		
() Ampla concorrência		
() Servidores do IFBA		
() Políticas de Ações Afirmativas:		
() indígena		
() quilombola		
() pessoa com deficiência		
() negro(a): preto(a)/pardo(a)		
() pessoa trans: transexuais/transgêneros/travestis.		
OBS: O candidato que indicar a autodeclaração de acordo com a Política de Ações Afirmativas tem, obrigatoriamente, que imprimir, preencher e anexar todos os documentos em arquivo único, formato PDF, conforme item 4.4 deste Edital. O candidato que indicar a autodeclaração e não anexar tais documentos será automaticamente inserido nas vagas de ampla concorrência, observando a ordem de classificação geral.		

Jequié - BA, ____ de _____ de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação Docente e Práticas Pedagógicas

ANEXO III: FORMULÁRIO DE RECURSO

1. Dados do Processo Seletivo

Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação Docente e Práticas Pedagógicas

EDITAL N° XX /2019/PRPGI/IFBA

Fase a que se refere o recurso: _____

1. Dados Pessoais:

Nome: _____

CPF: _____

3. Justificativa: (máximo de 20 linhas – Não serão analisados os recursos que ultrapassarem as 20 linhas)

1.
2.
3.
4.
5.
6.
7.
8.
9.
10.
11.
12.
13.
14.
15.
16.
17.
18.
19.
20.

Jequié – BA , ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação Docente e Práticas Pedagógicas

ANEXO IV: AUTODECLARAÇÃO

Eu,, portador de Carteira de Identidade nº, CPF, requeiro minha inscrição no Processo Seletivo do Curso de, Edital nº, para concorrer à modalidade de¹:

- servidores do IFBA
- ampla concorrência.**
- reserva de vagas da Política de Ações Afirmativas, nos termos e sob as penas da lei, identificando-me como cidadão/cidadã²:**
- indígena
- quilombola
- pessoa com deficiência
- negro(a): preto(a)/pardo(a)
- pessoa trans: transexuais/transgêneros/travestis.

Jequié – BA, de de

Assinatura

¹ Assinalar apenas uma alternativa

² Assinalar apenas uma alternativa

ANEXO V: BAREMA 1 - AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Crítérios	Nota 0 a 10	Observações
2. Formação Acadêmica 2.1. Graduação	50	
2. Experiência Profissional nos últimos 5 (cinco)anos 2.1. Docência em instituições da rede de educação federal, estadual, municipal e/ou privada (2 ponto por ano); 2.2. Profissional com atuação na área de Educação ou outras áreas do conhecimento (2 ponto por ano).	30	
3. Formação acadêmico - científica nos últimos 5 (cinco)anos 3.1. Cursos de Extensão - mínimo de 08 horas (1 ponto por curso); 3.2. Iniciação Científica/Tecnológica (bolsista, voluntário, estagiário e monitor)(2 pontos por ano); 3.3. Membro em Grupo de Pesquisa ou Projeto Extensão certificado pelo CNPq (1 ponto por grupo); 3.4. Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Oficinas com apresentação de trabalho (1 ponto por participação); 3.5. Participação em Congressos, Simpósios, Seminários, Oficinas na condição de ouvinte (0,5 ponto por participação).	20	
Conceito global (obtido pela média dos conceitos acima)	100	(Nota de 0 a 10)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação Docente e Práticas Pedagógicas

ANEXO VI: BAREMA 2 - AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA

Critérios para Avaliação (Cada item vale até 2,0 pontos)	Nota 0 a 10	Observações
Disponibilidade para fazer o Curso	2	
Demonstração de afinidade e interesse na área de conhecimento do Curso	2	
Explicação sobre a atuação profissional	2	
Exposição sobre possibilidade de pesquisa na área de conhecimento do Curso	2	
Capacidade de articulação da fala com raciocínio lógico.	2	
Total		



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DABAHIA
Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Formação Docente e Práticas Pedagógicas

ANEXO VII: TERMO DE COMPROMISSO, PARTICIPAÇÃO E PERMANÊNCIA

Eu, _____,
CPF nº. _____, inscrito no Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em
Formação Docente e Práticas Pedagógicas promovido pelo IFBA Campus Jequié, na forma presencial,
com início previsto para _____ e término previsto para _____, tenho
ciência das obrigações inerentes à minha qualidade de aluno, assumo os seguintes compromissos com o
IFBA:

- a) frequentar integralmente o Curso supracitado, sob pena de ressarcir à UNIÃO o investimento realizado, nas formas especificadas nos artigos 46 e 47 da Lei 8.112/90;
- b) cumprir o cronograma de atividades formativas do Curso;
- c) disponibilizar exemplar do Trabalho de Conclusão de Curso em versão impressa e eletrônica, que irá compor o acervo documental deste instituto;
- d) cumprir integralmente o Regulamento Geral para os Cursos de Pós-Graduação e deste Curso;

Estou ciente de que o Curso terá duração estimada de 18 meses, incluindo o trabalho de conclusão de curso, com carga horária de 450 horas/aula. As aulas estão **previstas** para acontecerem às quintas-feiras das 18h30 às 22h, sextas-feiras das 18h30 às 22h e aos sábados das 8h às 12h e das 14h às 18h, quinzenalmente, **podendo as datas ser reformuladas de acordo com interesse da Administração Pública.**

Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação do Curso ou pela Comissão de professores instituída pela Coordenação do Curso.

Jequié – BA , ____ de _____ de 2019.

Assinatura do Aluno